

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

LOTE 02: Construção de salas de atendimento educacional especializado (AEE) e sanitários PNE nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação – SMED, GRE's: Cabula e Itapuã.

1. DADOS GERAIS

- 1.1 Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 005/2022
- 1.2 **Objeto**: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de atendimento educacional especializado (AEE) e sanitários acessíveis nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos.
- 1.3 Processo nº: 126814/2022

1.3.1 Processo Apenso nº: 5373/2023 - LOTE 02

1.4 Data de Abertura das Propostas de Preços: 13/01/2023 às 09h20min 1.4.1 Data de Abertura dos Envelopes B – Habilitação: 17/04/2023 às 09h30m

2. LICITANTES PARTICIPANTES:

- 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES EIRELI
- 2. ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
- 3. PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
- 4. MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI
- 5. SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI
- 6. PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA.
- 7. EPTÁ EMPRENDIMENTOS EIRELI
- 8. PENA CAL CONSTRUTORA EIRELI
- 9. GAN ENGENHARIA EIRELI
- 10. CCN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
- 11. CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA.
- 12. CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- 13. CONSTRUTORA JF PRADO LTDA
- 14. 800 D ENGENHARIA LTDA EPP
- 15. COMTECH ENGENHARIA LTDA.
- 16. ROBLE SERVIÇOS LTDA.
- 17. COMPAC ENGENHARIA LTDA
- 18. M3S COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
- 3. DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES B HABILITAÇÃO / DA ANÁLISE PELOS LICITANTES / DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA A DIRE.

Iniciada a sessão pública ocorrida em 17/04/2023 às 09h30m, conforme 2ª Ata acostada às fls. 652-657 dos autos do processo apenso, o Presidente informou que, publicado o resultado do julgamento das Propostas de Preços do Lote 02 nos meios de comunicação, www.compras.salvador.ba.gov.br, Diário Oficial do Município - DOM nº 8507, fls. 12-13, Jornal Correio da Bahia, fls.21 e Diário Oficial da União nº 65, fls. 170, todos do dia 04/04/2023, conforme fls. 645-650 dos autos, e que expirado o prazo recursal em 13/04/2023,



não houve manifestação por parte dos participantes, precluindo desta forma, a intenção de recurso na fase classificatória.

Informou ainda, o Presidente, que não houve situação de empate ficto para aplicação das prerrogativas da LC nº 123/06, tendo em vista que o licitante classificado em 1º lugar se declarou como Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme fls. 665-667 dos autos, o que foi ratificado através da análise do Balanço Patrimonial apresentado pelo licitante, inclusive como ME, permanecendo o quadro de classificação a seguir:

LOTE 02 - Construção de salas de atendimento educacional especializado (AEE) e sanitários PNE nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação - SMED, GRE's Cabula e Itapuã.

LICITANTES	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA	19	2.567.138,02
ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	2º	2.718.256,42
SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI	3º	2.752.050,08
GAN ENGENHARIA EIRELI	4º	2.898.263,41
PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	5º	2.898.263,48

Posteriormente, em cumprimento ao regramento do inciso VI do Art. 63 da Lei nº 8.421/2013, procedeu-se à abertura dos Envelopes B — Habilitação dos três primeiros licitantes classificados, **CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA ROMAS ENGENHARIA EIRELI e SANTA FÉ ENTENHARIA EIRELI**, os quais se encontram acostados às fls. 658-1470 dos autos, passando-se inicialmente os documentos para os licitantes presentes em sessão, para análise e rubrica, ocorrendo registros que foram consignados em ata e em boletins de ocorrências que foram acostados a ata.

Os documentos dos licitantes acima referenciados foram encaminhados em 19/04/2023 para a Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar — DIRE/SMED para fins de análise da qualificação técnica e dos registros técnicos, bem como para emissão de relatório, conforme fls. 1472 dos autos.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Pela Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar - DIRE

Após análise dos documentos de habilitação relativos à qualificação técnica dos três primeiros licitantes classificados, a DIRE/SMED se pronunciou definitivamente, em 15/05/2023, informando que os licitantes CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA e SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI cumpriram os requisitos editalícios quanto aos documentos de qualificação técnica exigidos no item 08 do Anexo 1 — Projeto Básico, razão pela qual considerou que as empresas atenderam aos requisitos habilitatórios de qualificação técnica do edital. No entanto, informou que a licitante ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI não cumpriu a todos os requisitos habilitatórios da qualificação técnica, inabilitando-a conforme Relatório acostado às fls. 1482-1488 e transcrito a seguir, na íntegra:



RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Secretaria da Educação



1. DADOS GERAIS

- 1.1. Modalidade: REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA № 005/2022 LOTE 02
- 1.2. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de salas de atendimento educacional especializado (AEE) e sanitários acessíveis nas unidades escolares da Secretaria Municipal da Educação SMED, conforme especificado neste projeto básico e seus anexos.
- 1.3. Processo № 5373/2023

2. CONSIDERAÇÕES:

2.1. Do Julgamento do Envelope 01 – da Proposta Técnica:

2.1.1. ENVELOPE 1 - PROPOSTA TÉCNICA

2.1.1.1 Deverá ser apresentado pelo licitante classificado em 1º lugar, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 24.868/2014, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a partir da divulgação do resultado da pontuação da técnica e preço, no Diário Oficial do Município – DOM e nos meios de comunicação oficiais.

2.1.2. Análise da Qualificação Técnica

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, informamos o que segue:

A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
8.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional	ATENDE AO	
de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	EDITAL	
8.1.2. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.3. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.4. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	NÃO ATENDE AO EDITAL	Não apresentou condição de vinculo com a empresa (Engenheiro ou Técnico em Segurança)
8.1.5. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO 1 - ATESTAÇÃO	ATENDE AO EDITAL	
8.2.1. Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	ATENDE AO EDITAL	
8.2.2. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior integrante da equipe técnica da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo, para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO 2 - ATESTAÇÃO	ATENDE AO EDITAL	



B) VALORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

	TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL					
ITEM	SERVIÇOS	PARÂMETROS MÍNIMOS	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT'S APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE	
1	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	88,70m³	№ 160837/2022 PÁG: 551 ÁREA: 211,82 m³	№ 160837/2022 PÁG: 551 ÁREA: 211,82 m³	ATENDE AO EDITAL	
2	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO	1034,12m²	№: 160837/2022 PÁG: 570 ÁREA: 1.344,77 m²	№: 160837/2022 PÁG: 570 ÁREA: 1.344,77 m²	ATENDE AO EDITAL	
3	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES	564,60m²	№: 140261/2022 PÁG: 418 ÁREA: 1.443,93 m²	№: 140261/2022 PÁG: 418 ÁREA: 1.443,93 m²	ATENDE AO EDITAL	
4	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	127,12m²	№: 140261/2022 PÁG: 413 ÁREA: 519,05 m²	№: 140261/2022 PÁG: 413 ÁREA: 519,05 m²	ATENDE AO EDITAL	
5	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE TELHADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA	309,28m²	№: 140261/2022 PÁG: 416 ÁREA: 557,38 m²	№: 140261/2022 PÁG: 416 ÁREA: 557,38 m²	ATENDE AO EDITAL	

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA, informamos o que segue:

A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
8.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de	ATENDE AO	
Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	EDITAL	
8.1.2. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.3. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.4. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.5. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO 1 - ATESTAÇÃO	ATENDE AO EDITAL	
8.2.1. Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho	ATENDE AO	
Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	EDITAL	



8.2.2. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no		
CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior		
integrante da equipe técnica da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto	ATENDE AO	
desta licitação, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se	EDITAL	
consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo, para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a	EDITAL	
seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior		
relevância, conforme relação apresentada no QUADRO 2 - ATESTAÇÃO		

B) VALORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

	TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL					
ITEM	SERVIÇOS	PARÂMETROS MÍNIMOS	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT'S APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE	
1	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE 1 ESTRUTURA EM CONCRETO	88,70m ³	№: BA20130001952 PÁG: 327 ÁREA: 87,69 m³	№: BA20130001952 PÁG: 327 ÁREA: 87,69 m³	ATENDE AO	
1	ARMADO	88,70m ²	№: BA20130001091 PÁG: 264 ÁREA: 35,14m³	№: BA20130001091 PÁG: 264 ÁREA: 35,14 m³	EDITAL	
,	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE 2 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM 1034,12m² BLOCO DE CONCRETO	1024 12m²	№: 1503/2010 PÁG: 226 ÁREA: 986,28 m²	№: 1503/2010 PÁG: 226 ÁREA: 986,28 m²	ATENDE AO	
2		№: BA20130001094 PÁG: 240 ÁREA: 510,00 m²	№: BA20130001094 PÁG: 240 ÁREA: 510,00 m²	EDITAL		
3	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES	564,60m²	№: 1503/2010 PÁG: 226 ÁREA: 1.662,94 m²	№: 1503/2010 PÁG: 226 ÁREA: 1.662,94 m²	ATENDE AO EDITAL	
4	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	127,12m²	№: 1503/2011 PÁG: 226 ÁREA: 786,32 m²	№: 1503/2011 PÁG: 226 ÁREA: 786,32 m²	ATENDE AO EDITAL	
5	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE TELHADO COM ESTRUTURA EM MADEIRA	309,28m²	№: 1503/2010 PÁG: 226 ÁREA: 665,38 m²	№: 1503/2010 PÁG: 226 ÁREA: 665,38 m²	ATENDE AO EDITAL	

Em análise aos documentos da qualificação técnica apresentados pela licitante SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI, informamos o que segue:

A) DOCUMENTOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Descrição do Item	Análise	Observações
8.1.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho Regional de	ATENDE AO	
Arquitetura e Urbanismo (CAU), com indicação do objeto social compatível com a presente licitação.	EDITAL	
8.1.2. Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por um de seus responsáveis, informando que dispõe de infraestrutura necessária, adequada e indispensável à integral execução de todos os serviços, compreendendo: instalações, pessoal técnico especializado e equipamentos necessários à execução do objeto deste certame.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.3. É necessária a comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no órgão de classe, constando, pelo menos, de 01 Engenheiro Civil.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.4. Deverá ser apresentada a relação nominal da Equipe Técnica Mínima para a execução da obra e dos serviços para cada uma das áreas indicadas no presente Projeto Básico com indicação, obrigatória, da função de cada um, conforme tabela a seguir, indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) que acompanhará(ão) a execução dos serviços de que trata o objeto, contendo nome, CPF e número do registro no CREA e/ou CAU. O (s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s), deverá(ao), obrigatoriamente, comprovar a condição de vínculo com a empresa licitante mediante a apresentação da Carteira de Trabalho com as anotações atualizadas, ou de certidão emitida pelo CREA e/ou CAU ou mediante apresentação de contrato de prestação de serviço ou declaração de contratação futura acompanhada da anuência do profissional.	ATENDE AO EDITAL	
8.1.5. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da Licitante, que tem experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto desta licitação que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados a seguir para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior relevância, conforme relação apresentada no QUADRO 1 - ATESTAÇÃO	ATENDE AO EDITAL	



t and the second		
8.2.1. Prova de inscrição ou registro do(s) responsável(eis) técnico(s) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho	ATENDE AO	
Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) que atuarão na execução dos serviços;	EDITAL	
8.2.2. Comprovar através da apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente registrado(s) no		
CREA e/ou CAU, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA e/ou CAU, em nome dos profissionais de nível superior		
integrante da equipe técnica da Licitante que possui experiência para desempenhar atividade pertinente e compatível com as características objeto	ATENDE AO	
desta licitação, que comprove a execução de serviços e projetos com características técnicas similares às do objeto da presente licitação, os quais se	EDITAL	
consideram as parcelas de maior relevância os projetos e serviços listados abaixo, para os quais deverá comprovar qualificação para todos os itens a	EUITAL	
seguir. Os quantitativos apresentados nos atestados poderão ser somados e deverão atingir as quantidades mínimas dos serviços de maior		
relevância, conforme relação apresentada no QUADRO 2 - ATESTAÇÃO		

B) VALORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

TABELA PADRÃO PARA PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – ATESTADOS TÉCNICO OPERACIONAL E PROFISSIONAL					
ITEM	SERVIÇOS	PARÂMETROS MÍNIMOS	ATESTADOS PROFISSIONAIS - CAT'S APROVADAS	ATESTADOS OPERACIONAIS APROVADOS	ANÁLISE
1	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO	88,70m³	№: 161125/2022 PÁG: 671 ÁREA: 334,78 m³	№: 161125/2022 PÁG: 671 ÁREA: 334,78 m³	ATENDE AO EDITAL
2	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO	1034,12m²	№: 161125/2022 PÁG: 671 ÁREA: 6.316,69 m²	№: 161125/2022 PÁG: 671 ÁREA: 6.316,69 m²	ATENDE AO EDITAL
3	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES	564,60m²	№: 107551/2021 PÁG: 695 ÁREA: 1.278,76 m²	№: 107551/2021 PÁG: 695 ÁREA: 1.278,76 m²	ATENDE AO EDITAL
4	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE	127,12m²	№: 113098/2021 PÁG: 754 ÁREA: 1.247,45 m²	№: 38369/2018 PÁG: 721 ÁREA: 466,47 m²	ATENDE AO
•	PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	127,12111	№: 84405/2021 PÁG: 695 ÁREA: 120,21 m²	№: 84405/2021 PÁG: 695 ÁREA: 120,21 m²	EDITAL
5	EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DE TELHADO COM ESTRUTURA EM	309,28m²	Nº: 113098/2021PÁG: 754 ÁREA: 724,55 m²	№: 38369/2018 PÁG: 721 ÁREA: 252,32 m²	ATENDE AO
5	MADEIRA	303,28111	№: 107551/2021PÁG: 709 ÁREA: 176,55m²	№: 107551/2021PÁG: 709 ÁREA: 176,55m²	EDITAL

3. QUESTIONAMENTOS DA ATA

Com relação ao questionamento da empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, a qual registrou em ata que a que a empresa SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI apresentou CAT 38369/2018 em nome de profissional que não está relacionado/vinculado na equipe de profissionais apresentados pela licitante, esclarecemos o que segue:

Informamos que a CAT 38369/2018, em nome do profissional Miguel Vieira, não foi considerada para comprovação da capacidade técnica profissional, e sim para comprovação da capacidade técnica Operacional da licitante SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI.

Com relação aos questionamentos da empresa SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI, esclarecemos o que segue

A licitante ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI apresentou declaração de vistoria na proposta de preços e todas as certidões de acervo técnico consideradas nesta análise estão devidamente registrados no CREA. A verificação da veracidade de enquadramento da licitante ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI na condição de ME/EPP cabe à Comissão Permanente de Licitação – COPEL/SMED, inclusive na análise da renda bruta da licitante no ano de 2022 e da validade da certidão simplificada da JUCEB juntada aos autos.

4. CONCLUSÃO

Por fim, concluem os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, INABILITA-SE para o certame, sob a análise das qualificações técnicas:

• LOTE 01: A empresa ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, pois não atendeu a todos os itens do edital.

Concluem ainda os engenheiros, membros técnicos desta DIRE que, ante o exposto, HABILITA-SE para o certame, sob a análise das qualificações técnicas:

- LOTE 01: A empresa CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA, pois atendeu a todos os itens do edital.
- LOTE 01: A empresa <u>SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI</u>, pois atendeu a todos os itens do edital.

Assinatura Eletrônica

ARTUR GOMES SILVA - 15/05/2023 12:10:45 CAMILA MATOS LORDELO - 15/05/2023 12:01:47



4.2 Pela Comissão Setorial Permanente de Licitação – COPEL

Após análise apurada da Comissão, nos documentos de habilitação dos três primeiros licitantes classificados, respectivamente, **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA** e **SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI**, relativos aos itens 10.1.1 (habilitação jurídica), 10.1.2 (regularidade fiscal), 10.1.4 (qualificação econômico-financeira), 10.1.5 (Cumprimento do Dispositivo Constitucional), 10.1.6 (Documentação Complementar), todos do Edital, constatou-se o cumprimento dos requisitos editalícios dos referidos itens pelos respectivos licitantes.

4.2.1 Dos Registros Efetuados em Ata

4.2.1.1 Do licitante SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI, sobre a Licitante ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI

- Quanto à Certidão Estadual se encontrar vencida.

Realmente se constatou que a referida certidão havia expirado o prazo de validade em 04/01/2023, antes da data da abertura da licitação (13/01/2023), entretanto, considerando o fato de que a empresa gozaria das prerrogativas concedidas pela LC nº 123/06 quanto ao enquadramento de EPP, bem como ao item 10.6 do Edital, a Comissão poderia diligenciá-la para apresentar a certidão válida ou mesmo, consultar o sítio eletrônico em que foi expedida, entretanto, considerando a sua inabilitação por descumprimento a item da qualificação técnica, conforme sinalizado no Relatório Técnico supra colacionado, não foi necessário efetuar a diligência ou mesmo proceder à consulta em sítio eletrônico;

- Quanto à não apresentação da Declaração de vistoria exigida no item 10.1.6, alínea "a".

Não procede, tendo em vista que a licitante apresentou a Declaração de Não Realização de Vistoria junto à sua proposta de preços, corroborado às fls. 72, atendendo assim, ao item 8.9.7 do edital;

- Quanto a apresentação da cédula de identidade do sócio em cópia simples.

Não foi considerado, tendo em vista que o sócio apresentou em sessão pública a sua identidade original para comprovar a autenticidade da cópia apresentada;

- Quanto à veracidade da Declaração de ME/EPP

Tendo em vista que o Balanço Patrimonial exigido na presente licitação, ainda deveria ser o relativo ao exercício de 2021, o qual fora apresentado pela licitante, constatando-se que a Receita Operacional da empresa registrava o montante de R\$ 4.725.806,78, o que demonstrava que a empresa, naquele período, se enquadrava como Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos do art. 3º inciso II da LC nº 123/06, não cabendo a sua desclassificação, caso esta não se enquadrasse no exercício de 2022 como ME ou EPP.

4.2.1.2 Do licitante ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, sobre o licitante SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI

- Quanto ao CAT 3836/2018 de que não deve ser acolhido.

O setor técnico competente, DIRE/SMED, respondeu que o CAT em nome do profissional Miguel Vieira não foi considerado para comprovação da capacidade técnica profissional e sim para comprovação da capacidade técnica operacional da licitante SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI, conforme sinalizado no Parecer Técnico acima transcrito.

Faz-se menção ao fato de que os documentos constantes dos Envelopes B — Habilitação, no momento de abertura da licitação, em 13/01/2023, se encontravam válidos, servindo aquela data como marco para a análise inaugural. Ademais, infere ainda esta comissão, que na fase de assinatura de contrato com o licitante vencedor, o setor competente, para fins de validação do ato, solicitará os documentos válidos.



Ainda assim, a título de diligência a Comissão procedeu à consulta on-line nos sítios eletrônicos emissores das certidões que se encontravam com o prazo de validade expirados, do licitante 1º classificado, imprimindo-as devidamente validadas e acostando-as aos autos.

5. DA DECISÃO DA COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

De tudo o quanto exposto no presente Relatório, o Presidente e demais membros da COPEL, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Municipal nº 8.421/2013, art. 63, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações pertinentes e constantes do edital, bem como, com base no Parecer Técnico do setor demandante, DIRE/SMED, enquanto unidade técnica competente institucionalmente da SMED para atuar sobre assuntos de expertise técnica, referentes à área de engenharia, e na análise desta Comissão, das condições fixadas no edital e seus anexos, **DECIDEM:**

5.1 Declarar "HABILITADOS" os licitantes:

- CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA e SANTA FÉ ENGENHARIA EIRELI, por terem cumprido os requisitos editalícios quanto à documentação para habilitação;

5.2 Declarar "INABILITADO" o licitante:

- ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, por descumprimento ao item 8.1.4 do Anexo 1 Projeto Básico do Edital:
- 5.3 DECLARAR VENCEDOR do certame, o licitante classificado em 1º lugar, CONSTRUTORA CIVILSAN LTDA, com proposta no valor total de R\$ 2.567.138,02 (dois milhões e quinhentos e sessenta e sete mil e cento e trinta e oito reais e dois centavos).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E DA FASE RECURSAL

O Resultado do Julgamento de Habilitação com a Declaração do vencedor será encaminhado para publicação nos meios oficiais de comunicação, momento em que será concedido o prazo recursal dessa fase de habilitação com a Declaração do vencedor, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, bem como será divulgado o Relatório de Julgamento de Habilitação no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br.

Ocorrendo a interposição de recurso(s), este(s) será(ão) divulgado(s) nos meios de comunicação oficiais, e na ausência de recurso, proceder-se-á à adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Superior, com posterior publicação.

Em, 19 de maio de 2023.

COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

Portaria nº 056/2023

Albino Gonçalves dos Santos Filho PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO

Jussara Couto Morais MEMBRO Iana Brito Melo MEMBRO Williana Morais da Silva MEMBRO